



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer Jurídico 212, id 18569078, e ratifica a possibilidade de ressarcimento dos valores sequestrados judicialmente na conta-corrente nº 7326-2 (CONVENIO816092/2014), da Agência 4687-6, Banco do Brasil S.A, a qual deve ser precedida de empenho e liquidação, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 4.320/64 e dos itens 28 e 44 da Nota Técnica Contábil nº 001/2021, de 02 de junho de 2021, da lavra da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Seplan/RN. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de fevereiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 370/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410168.000390/2022-11, em especial o Parecer do Setor de Capacitação e Treinamento - SECAT/DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Kassandra Walesquey Guedes de Lima, matrícula nº 8175-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	C07	Graduação, Especialização	Dezembro/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/12/2022 a 30/11/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 08 de fevereiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 371/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410021.000295/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Raimundo Márcio Ribeiro Lima, matrícula nº 12338-2, Sérgio Luiz Pedrosa Silva, matrícula nº 1823-6, e Jefferson Garrido de Araújo Neto, matrícula nº 03651-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância contraditória destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo nº 04410021.000295/2022-73, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º O prazo para a conclusão da Sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no § 2º, artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de fevereiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 372/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000305/2023-84 SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Katamara Medeiros Tavares Melo, matrícula nº 4259-5, Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem-DEN/Faen, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 20/01/2023 a 20/03/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2023.

Em 08 de fevereiro de 2023
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

Mossoró, 09 de Fevereiro de 2023

Ano **V** Nº **301**

PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 211/2023 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 18567085, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista do Termo de Referência ou no termo contratual em face da empresa LÍDER EIRELI, conforme previsão da Cláusula 21, subitem 21.2.2.4 do Termo de Referência referente ao Contrato nº 142/2022 – FUERN. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 07 de fevereiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 203/2023 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 18540845, decidindo pela possibilidade de paralisação temporária da obra, conforme interesse da Administração, em atendimento a parecer técnico da Superintendência de Obras e Engenharia da UERN (18529345). Devolvam-se os autos à Superintendência de Obras e Engenharia para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Mossoró,

07 de fevereiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE,
PRESIDENTE DA FUERN.

UERN

CONSEPE

Resolução N.º 01/2023 - CONSEPE

Altera a Resolução nº 009/2014 – Consepe, que dispõe sobre o regimento do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Uern.



O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 08 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO o pedido feito pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, exposto através do Memorando de nº 004/2022, quanto a necessidade de atualizações e adequações exigidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa em Seres Humanos - Conep para obtenção do credenciamento junto a este órgão;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410096.000706/2022-57 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações realizadas no Anexo Único da Resolução nº 009/2014 – Consepe.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 08 de fevereiro de 2023

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

Prof. Esdra Marchezan Sales

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Elesbão de Almeida

Prof. José Sueldo Câmara Ferreira

Profa. Jovelina Silva Santos

Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa

Profa. Márcia da Silva Pereira Castro

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias de Almeida Oliveira

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

Link do Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Uern:

http://www.uern.br/controledepaginas/propeg-posgraduacao/arquivos/0897regimento_aprovado_pelo_colegiado_do_cep_alterado_em_agosto.pdf

Resolução N.º 02/2023 - CONSEPE

Aprova a Resolução da Institucionalização do Plano Estratégico de Internacionalização da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 02 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações de internacionalização no âmbito da Uern em questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão no campo das línguas;

CONSIDERANDO o que consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Uern; na Agenda 2030, com os 17 objetivos globais para o desenvolvimento sustentável definidos pela Agenda das Nações Unidas; na carta Programa Somos Uern (2021-2025); e na agenda estratégica da Daint, documentos basilares das ações de internacionalização na Uern;

CONSIDERANDO a internacionalização como um movimento que afeta a instituição como um todo, discentes, docentes, técnicos, e todas as estruturas da universidade, suas referências, parcerias e relações;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Política de Linguística da Uern, aprovada através da Resolução nº 020/2019-Consepe, de 07 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a importância de incentivar a mobilidade acadêmica presencial e virtual;

CONSIDERANDO a importância de conscientizar a comunidade sobre a relevância da internacionalização para a universidade e incentivar a internacionalização do currículo;

CONSIDERANDO as dimensões internacionais e interculturais no ambiente universitário através de formação da comunidade acadêmica, ampliando e fortalecendo suas competências de diálogo e troca de conhecimento e cultura com o mundo;

CONSIDERANDO o fortalecimento da produção do conhecimento e da pesquisa realizada na Uern, promovendo parcerias e conexões em redes internacionais estratégicas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410018.001896/2022-52 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Institucionalização do Plano Estratégico de Internacionalização da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e estabelecer os princípios norteadores do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão para a promoção de um ambiente intercultural e internacional de ensino-aprendizagem e trabalho, que traga benefícios para o processo democrático de formação de qualidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 08 de fevereiro de 2023.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

Prof. Esdra Marchezan Sales

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Elesbão de Almeida

Prof. José Sueldo Câmara Ferreira

Profa. Jovelina Silva Santos

Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa

Profa. Márcia da Silva Pereira Castro

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias de Almeida Oliveira

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

Link do Plano Estratégico de Internacionalização:

<http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2023/02/Resolucao-No-02-2023-CONSEPE-Anexo.pdf>

PROEG

Edital N.º 011/2023 – PROEG

RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 006/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
1.1. Consta no Quadro abaixo o resultado final das inscrições no processo seletivo de preceptores das vagas e do cadastro de reserva do Programa Residência Pedagógica (PRP).

QUADRO DE INSCRITOS

SUBPROJETO: BIOLOGIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO

01	Adailson Soares de Lima	DEFERIDA	-
02	Maria Rejane Diógenes de Almeida Lopes	DEFERIDA	-

SUBPROJETO: GEOGRAFIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO

01	Francisca Estefânia Moura da Silva	DEFERIDA	-
----	------------------------------------	----------	---

SUBPROJETO: HISTÓRIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO

01	Maria Cecília Pereira Osório	DEFERIDA	-
----	------------------------------	----------	---

SUBPROJETO: QUÍMICA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO

01	SEM INSCRIÇÕES	-	-
----	----------------	---	---

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e pela Coordenação Institucional do PRP.
2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 08 de fevereiro de 2023.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Edital N.º 012/2023 – PROEG

RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENTE (BOLSISTA E VOLUNTÁRIO) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições homologadas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Residente (bolsista e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 007/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Consta no quadro abaixo as inscrições homologadas dos candidatos do Processo Seletivo de Residente (bolsista e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

QUADRO DE INSCRITOS

SUBPROJETO: BIOLOGIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO

01	SEM INSCRIÇÕES	-	-
----	----------------	---	---

SUBPROJETO: GEOGRAFIA			
CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO

01	Sanzia Catarina Fernandes Teixeira	DEFERIDA	-
----	------------------------------------	----------	---

SUBPROJETO: HISTÓRIA**CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ**

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	SEM INSCRIÇÕES	-	-

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA**CAMPUS/NÚCLEO: MOSSORÓ**

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	SEM INSCRIÇÕES	-	-

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA**CAMPUS/NÚCLEO: PAU DOS FERROS**

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	SEM INSCRIÇÕES	-	-

SUBPROJETO: PEDAGOGIA**CAMPUS/NÚCLEO: ASSU**

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Ana Beatriz Soares da Silva	DEFERIDA	-
02	Antônia Dária do Nascimento	DEFERIDA	-
03	Ana Beatriz Souza Ribeiro	DEFERIDA	-
04	Débora Viviane Medeiros da Fonseca	DEFERIDA	-
05	Glenda Daniella Alves Bezerra	DEFERIDA	-

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 08 de fevereiro de 2023.

Prof.ª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

PROGEP**Edital Nº 10/2022 – PROGEP/UERN - Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Técnicos Administrativos****CONVOCAÇÃO Nº 004**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública a CONVOCAÇÃO Nº 004 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

É responsabilidade do candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) e convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente instrumento, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN. 1.2. Os(As) candidatos(as) ora convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 10/2022 – PROGEP/UERN, respeitando-

se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo terão suas contratações indeferidas.

II - DA CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado, deverá enviar documentação, conforme anexo I, para o e-mail: selecao.progep@uern.br, das 07:00h do dia 09/02/2023 até às 23:59h do dia 15/02/2023.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 17/02/2023, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato com o Setor de lotação para exercício imediato.

Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato:

Diretoria de Pessoal - PROGEP Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN - E-mail: legislacao.progep@uern.br

III - DOS APROVADOS E CONVOCADOS**1. Cargo: Instrutor de Educação Física**

Lotação: Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX

Número de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

Convocado(a): HEVERTON PEREIRA DE MEDEIROS

Classificação: 3º

2. Cargo: Instrutor Musical – Violão - Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto

Lotação: Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX

Número de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

Convocado(a): CIRO DANIEL DAMASCENO PEIXOTO

Classificação: 2º

Mossoró, 08 de fevereiro de 2023.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Professora Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

ANEXO I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista; Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Edital Nº 009/2022–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-007**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247);

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a autorização do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022–PROC–GRC (16752811) entre Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar nº 464/2012, bem como no artigo 351 e seguintes da Resolução nº 009/2012–TCE/RN;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1710/2022 (16986249) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.002750/2022-15, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 24/11/2022;

CONSIDERANDO a CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022–PROC–GRC sobre a contratação do pessoal de modo gradativo, de acordo com o calendário acadêmico e as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Assu no Memorando nº 77 (17133731), Memorando nº 9 (18294565) no Processo SEI nº 04410200.000176/2022-11 e no Memorando nº 8 (18273109) no Processo SEI nº 04410200.000012/2023-66 para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h classificado(a) no Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN na área de Psicologia da Educação; Práticas Pedagógicas; Educação Especial;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Educação do Campus de Assu no Despacho nº 17769731 e no Despacho nº 18286375 no Processo SEI nº 04410200.000176/2022-11 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h; CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente, a saber, JÔNATAS ANDRADE DE OLIVEIRA, declinou do preenchimento da vaga para a qual foi convocado;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente, o Termo de Ajustamento de Gestão

nº 003/2022-PROC-GRC e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 14/02/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 17/02/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação do Campus de Assú

EDITAL: Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Práticas pedagógicas; Educação Especial.

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): SÂMIA MAGALY LIMA DE MEDEIROS SOARES

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2023.

Prof. Me. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022_edital_009_2022_convocacao_anexo_1.zip

Despacho

Processo nº 04410063.000586/2022-75

Interessado: Natalia Tavares de Azevedo

Considerando o Requerimento (Id. 18163257) apresentado pela docente temporária Natalia Tavares de Azevedo, que requer adicional por titulação;

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando o Parecer nº 15/2023/UERN - PROPEG - DPG (Id. 18182652) que opina pelo deferimento de concessão; Considerando o Parecer jurídico nº 163/2023/UERN - AJUR (Id. 18420555) que recomenda o cumprimento do disposto na Lei 9.939/2015, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pela docente temporária da FUERN; Considerando o Relatório de Conformidade 202/2023/UERN - UCI (Id. 18429548) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 07/02/2023

Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Portaria 3491/2022 GP/FUERN

PRAE

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório Nº 001/2023

Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e RAFAEL F C DUARTE (SAIBA MAIS) (28.528.176/0001-30). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Rádio, Tv e Internet, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 08/02/2023 a 08/02/2028. Signatários: Doutora Círcia Raquel Maia Leite/Reitora, Rafael Fabricio Cardoso Duarte, Mossoró, 08/02/2023.

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 01/2023 – CE/DLE/CAPF – Eleição Para Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN - Biênio 2023/2024 - Comissão Eleitoral – CAPF/UERN

COMISSÃO ELEITORAL DLE/CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 473, de 29 de setembro de 2022, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, torna público pelo presente edital, o resultado da eleição para Chefe/a e Vice-Chefe/a do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

1. PARA CHEFE DE DEPARTAMENTO

1.1. TOTAL DE ELEITORES APTOS PARA VOTAR - 209 - (100%)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
24	2	183

1.2. TOTAL DE ELEITORES VOTANTES - 50 (23,92% EA)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
21	2	27

1.3. TOTAL DE ABSTENÇÕES – 159 (76,08% EA)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
3	0	156

1.4. TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS – 48 (96% EV)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
20	2	26

1.5. TOTAL DE VOTOS EM BRANCO - 2 (4,00% EV)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
1	0	1

1.6. RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS – JOSÉ RODRIGUES DE MESQUITA (100% VV)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
20	2	26

2. PARA VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO

2.1. TOTAL DE ELEITORES APTOS PARA VOTAR - 209 - (100%)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
24	2	183

2.2. TOTAL DE ELEITORES VOTANTES - 50 (23,92% EA)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
21	2	27

2.3. TOTAL DE ABSTENÇÕES – 159 (76,08% EA)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
3	0	156

2.4. TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS – 48 (96% EV)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
20	2	26

2.5. TOTAL DE VOTOS EM BRANCO - 2 (4,00% EV)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
1	0	1

2.6. RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS – JOSÉ RODRIGUES DE MESQUITA (100% VV)

DOCENTES	TÉCNICOS	DISCENTES
20	2	26

LEGENDAS

EA = EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE ELEITORES APTOS AO VOTO

EV = EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE ELEITORES VOTANTES

VV = EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS

Mediante o resultado supracitado, a Comissão Eleitoral proclama os Professores Dr José Rodrigues de Mesquita e Dr. Francisco Roberto da Silva Santos, eleitos, respectivamente, para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, para o biênio 2023-2024.

3. DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

3.1. Conforme o calendário eleitoral publicado no EDITAL Nº 01/2022 – ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN, caberá recurso ao resultado da eleição apresentado neste edital até o dia 10 de fevereiro de 2022.

3.2. A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail dle_pferros@uern.br para recebimento dos recursos.

3.3. Não havendo recurso contra o resultado da eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus avançado de Pau dos Ferros – DLE/CAPF/UERN, a Comissão Eleitoral enviará a documentação do processo eleitoral para que o Chefe em exercício do referido Departamento possa proceder com a convocação do colegiado do DLE, para fins de homologação do resultado do processo eleitoral de Chefe e Vice-Chefe do DLE/CAPF/UERN.

3.4. Após a homologação desta eleição pelo colegiado do

DLE/CAPF, será entregue à Reitora a lista com o resultado da eleição, para que seja efetivada a referida nomeação para os cargos de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, para o biênio 2023-2024.

Pau dos Ferros/RN, 07 de fevereiro de 2023.

MICHEL DE LUCENA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Michel de Lucena Costa (Presidente)

Prof. Rosângela Alves dos Santos Bernardino (Membro)

Prof. Charles Albuquerque Ponte (Membro)

Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz (Membro)

TNS-Cynthia Sonally Fernandes Ferreira (Secretária)

TNM- Maria Tatiana Peixoto (Membro)

Discente Lituana Antonia Gameleira do Rêgo (Membro)

Edital Nº 23/2023 – DEAD/FUERN

DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEED), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº54/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no anexo I a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras – Língua portuguesa, na modalidade a distância.

1.2 Houve remanejamento de vagas do polo de Assú, Lajes, Martins e Patu de acordo com a ordem de classificação geral, conforme previsto no item 7.11 do edital nº54/2022 – DEaD/FUERN.

1.3 Os candidatos de outro polo convocados para Assú, Lajes, Martins e Patu desenvolverão suas atividades on-line junto à turma deste polo, mas poderão realizar as atividades presenciais no polo para o qual se inscreveram no ato da inscrição.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de 08/02/2023 a 17/02/2023.

2.2 Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no anexo II.

2.3 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.

2.4 Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em arquivos separados para cada documento exigido, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.Pi. de definição.

2.5 Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.6 O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.7 De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.8 O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da

aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.9 O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.10 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.11 Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.12 Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2022 e, consequentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.13 Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.14 O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2 perderá a vaga conquistada no PSEEd 2022.

2.15 As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 08 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº3654/2022 – GP/UERN

[Anexo I: Candidatos Convocados](#)

[Anexo II: Documentação para matrícula](#)

Portaria Nº03/2023 – DEAD/UERN

Constitui Comissão do Processo Seletivo de Professores Formadores para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Libras, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo edital nº07/2023- DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/FUERN, Prof. Gianni Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Professores Formadores para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Libras, ofertado na modalidade a distância, da UAB/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo de Professores Formadores para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Libras, ofertado na modalidade a distância, regulado pelo Edital nº07/2023-DEAD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Secléide Alves da Silva – Presidente

- José Gevílido Viana - Membro

- Dalva Teixeira da Silva Penha - Membro

- Dênis Freire Lopes Nunes - Membro

- Maria Aline Neto - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23/01/2023.

Mossoró, 09 de fevereiro de 2023.

DEAD - UERN

Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO

Portaria nº3654/2022 – GP/UERN

Edital Nº 24/2023 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº32/2019 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade de ensino a distância.

3. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutor a distância no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº003/2020-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
TALITA FERNANDES DE BRITO	Eixo 1
INECILDA MARIA DE SOUZA FERREIRA	Eixo 1
MARCILIO JOSÉ FERREIRA NUNES	Eixo 1
JESSICA FERNANDES LEMOS	Eixo 1
FRANCISCO DONIZETE DE SOUZA	Eixo 2
ÉRICA RENATA CLEMENTE RODRIGUES	Eixo 2
MARIA GIRLANIA TAVARES TORRES	Eixo 2

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado cujo nome consta no quadro do item 1.1 deverá enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br, tutoria@dead.uern.br e letras.ead@uern.br até as 23h59min59seg do dia 15 de fevereiro de 2023.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver), frente e verso;
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO II);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente e verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 3654/2022 – GP/UERN

[ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

[ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

[ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145